DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
Ano XXVI - N° 5.098
Quinta-feira, 26 de Outubro de 2017

Medalha do Mérito Cultural para o repentista Bule Bule

Homenagem, feita em sessão solene no Plenário Cosme de Farias, foi iniciativa da vereadora Aladilce Souza

Foto: Valdemiro Lopes





Fotos: Divulgação

"Defendi meu espaço, joguei duro, bati palmas para o mundo e dei risada. Minha vida mudou depois da fé. Quem tem fé é capaz de mover serra". Com esses versos, Antônio Ribeiro da Conceição, cantor, repentista e compositor conhecido como Bule Bule, traduziu a alegria de ser o primeiro artista homenageado pela Câmara Municipal de Salvador com a Medalha do Mérito Cultural. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) conduziu a sessão após o presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), lhe transferir a presidência da mesa de trabalho.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Marta critica tentativa de proibir baleiros nos ônibus

Para a vereadora, cabe à Prefeitura de Salvador aperfeiçoar a identificação dos trabalhadores

A vereadora Marta Rodrigues (PT) considera extremamente cruel e descabida a tentativa das empresas de ônibus, com o aval da Prefeitura de Salvador, de proibir a entrada dos baleiros e baleiras nos coletivos. Segundo destaca a legisladora, pesquisa divulgada recentemente pelo IBGE mostra que o número de pessoas trabalhando nas áreas públicas de Salvador passou de 32 mil para 61 mil.

"Salvador é capital com maior número de desempregados do Brasil. E mesmo diante desse quadro absurdo, querem impedir os baleiros de trabalharem? É surreal essa política elitista da prefeitura. É muita crueldade", pontua Marta.

Para a vereadora, os números da pesquisa do IBGE corroboram a necessidade de se instituir na capital baiana a Política Municipal de Economia Popular e Solidária. "É um ponto central para melhorar a situação dos soteropolitanos que estão desempregados. É uma alternativa para o desemprego. Através dessa política, fomentamos inclusão e geração de renda. Hoje, a trabalhadora e o trabalhador de rua vivem com medo de serem presos pela Guarda Municipal e ter seu material apreendido. A prefeitura implanta a política do medo na cidade e nada faz para melhorar a situação do desemprego", declara.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marta Rodrigues

Foto: http://hojeemdia.com.br/



PROTESTO

Na segunda-feira (16), baleiras e baleiros saíram da Praça Municipal em direção à Estação da Lapa aos gritos de "baleiro não é ladrão". De acordo com Marta, uma das justificativas das empresas de ônibus é de que os ambulantes representam insegurança aos passageiros.

"É um discurso vazio muito utilizado pela elite quando quer justificar a higienização da cidade, a retirada do povo pobre de determinados espaços. A prefeitura pode aperfeiçoar a identificação desses trabalhadores, não só pelos coletes, mas por meio de crachás", sugere.

APARTE

Curtinhas

Finanças I

Em entrevista à TV Câmara, o vereador Edvaldo Brito (PSD) afirmou que não concorda com o "endividamento da capital baiana". O parlamentar destacou que, apesar de ter declarado possuir em caixa R$ 1,5 bilhão e de pedir aumento para o IPTU, "o prefeito ACM Neto enviou mensagens com ações que vão onerar ainda mais os cofres públicos".

Finanças II

Advogado e tributarista, Edvaldo Brito também falou do Plano Plurianual (PPA). No seu entendimento, "o prefeito está determinando os gastos do orçamento para os quatro anos seguintes de administração do Município, provocando endividamento". Na visão do vereador, "o dinheiro sairá do bolso do contribuinte".

Medalha

A desembargadora Ivone Bessa Ramos receberá da Câmara a Medalha Thomé de Souza em sessão solene nesta quinta-feira (26), às 14h, no Plenário Cosme de Farias. Autor da proposta, o vereador Luiz Carlos Souza (PRB) destaca "a trajetória profissional e os serviços prestados por ela à sociedade, sobretudo enquanto juíza eleitoral titular da 13ª zona e desembargadora do TJ-BA".

Sindsaúde

Os 28 anos do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia (Sindsaúde) serão marcados em sessão especial da Câmara nesta sexta-feira (27), às 15h, no Plenário Cosme de Farias. A sessão foi requerida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), formada em enfermagem pela Universidade Federal da Bahia.

Bule Bule é homenageado na Câmara com a Medalha do Mérito Cultural

Primeira honraria da categoria foi entregue pela vereadora Aladilce Souza

Fotos: Valdemiro Lopes



"Defendi meu espaço, joguei duro, bati palmas para o mundo e dei risada. Minha vida mudou depois da fé. Quem tem fé é capaz de mover serra". Com esses versos, Antônio Ribeiro da Conceição, cantor, repentista e compositor conhecido como Bule Bule, traduziu a alegria de ser o primeiro artista homenageado pela Câmara Municipal de Salvador (CMS) com a Medalha do Mérito Cultural. Durante a sessão solene de entrega da honraria, na noite de terça-feira (24), no Plenário Cosme de Farias, o repentista lembrou que o trecho faz parte de um poema que compôs em retirada da calçada do Mercado Modelo. "Naquele dia eu decidi que iria propor essa medalha e ele seria o primeiro homenageado. É um gesto de reparação", disse



um aniversário em que ninguém o parabenizou.

Hoje, um dia após completar 70 anos, além de parabéns, Bule Bule recebeu o reconhecimento por seu legado cultural em uma homenagem proposta pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), também autora do projeto que instituiu a honraria na Casa Legislativa. A parlamentar conduziu a sessão após o presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), transferir a presidência da mesa de trabalho.

"Bule Bule, esse é um reconhecimento da cidade ao seu legado. Sua história é grande e rica", afirmou Leo Prates. Aladilce Souza explicou que a ideia de criação Medalha do Mérito Cultural nasceu em 2014 quando Bule Bule teve sua barraca de Cordel a vereadora que também contou essa história em verso, como gosta o homenageado.

"Mas Salvador não se curva, nosso povo é valente. Podem tentar calar nossos cantadores, mas eles não podem com a gente. Porque para cada injustiça cometida sempre surge um novo repente", dizia um trecho do cordel escrito por Aladilce e sua equipe.

Bule Bule tentou agradecer formalmente, mas, logo ele, não achou as palavras para se expressar. "De forma correta, talvez eu não saiba como dizer, mas esse momento se equipara ao pensamento de um sertanejo falando de saudade. O sertanejo disse assim: 'Saudade, doutor? Eu não sei bem, não, mas é uma coisa bem maior do que a gente entrando na gente'", falou. Para Bule Bule, "você tem uma vida toda certinha e vem uma medalha como uma explosão em sua carreira e o que você pode dizer é que é uma coisa bem maior do que a gente entrando na gente. Por mais dinheiro que você tenha, você não compra uma honra ao mérito e, se por acaso comprar, não tem mérito nenhum". O homenageado recebeu a honraria das mãos dos filhos Eli Abel e Pedro Luciano, que representaram os outros nove irmãos.





HOMENAGEM

Pesquisadora e criadora do Núcleo de Cordel da Fundação Cultural do Estado, a pós-doutora em Literatura pela Universidade Paris 10, Edilene Dias Matos, fez uma apresentação sobre Bule Bule. "Ele é um senhor de múltiplos ofícios. Toca viola brilhantemente, é um agitador cultural e um defensor das tradições nordestinas, mas sem perder o viés crítico", analisou a pesquisadora.

A Medalha do Mérito Cultural, instituída por meio da Resolução nº 2.504/2016, é entregue a pessoas ou instituições que desenvolvam ações de promoção à cultura, bem como a personalidades de destaque cultural em Salvador.

Além de artistas e amigos do homenageado, a sessão solene contou com a presença dos seus conterrâneos. O prefeito do município de Antônio Cardoso, Antônio Mário e a vice-prefeita, Maria de Lourdes Moura, compuseram a mesa. Vereadores e secretários também prestigiaram o evento. A mesa contou, ainda, com a participação do coordenador do curso de Direito da Universidade Católica, Antônio Costa, e do representante da Associação de Médicos Escritores, Iderval Tenório. No final do evento, Bule Bule e seus parceiros Téo Guedes, Antônio Queiroz e Leandro Tranquilino fizeram uma apresentação de cordel.

Comissão solicita da Prefeitura respostas às reivindicações dos mototaxistas

Colegiado presidido pelo vereador Sidninho realizou mais uma audiência pública com a categoria

A Comissão Especial Temporária para Acompanhamento e Avaliação de Todas as Atividades Inerentes à Regulamentação do Serviço de Mototaxista da Cidade de Salvador já encaminhou à Prefeitura as reivindicações da categoria para as mudanças na regulamentação da profissão. Vale ressaltar que a Lei Orgânica do Município estabelece um prazo legal de sete dias para a resposta da Prefeitura. E este prazo vence na quinta-feira (26)". A afirmação é do presidente do colegiado, vereador Sidninho (Podemos), que presidiu mais uma audiência pública para discutir a flexibilização da lei que regulamenta a profissão de mototaxista. O debate ocorreu na manhã desta quarta-feira (25), no auditório do Centro de Cultura da Câmara.

Fotos: Reginaldo Ipê



As associações presentes à audiência pública reivindicam algumas flexibilizações na Lei nº 9149/16 que regulamenta o exercício da profissão de mototaxista em Salvador.

O vereador Sidninho explicou que, conforme a regulamentação da Prefeitura, o prazo para o cadastro dos mototaxistas finda no dia 31 de outubro e há questões para serem resolvidas. Segundo o parlamentar, a Prefeitura disponibilizou 2.800 vagas para cadastro de mototaxistas. "Porém, devido às condições impostas, somente 600 profissionais foram considerados aptos a exercer a atividade", acrescentou.

Sidninho também argumentou que a legislação estabelece a utilização de coletes padronizados. "Ocorre que até o momento a Prefeitura não disponibilizou aos profissionais este colete", frisou.

Segundo Henrique Baltazar, presidente do Sindicato dos Motociclistas, Motoboys e Mototaxistas do Estado da Bahia (Sindmoto), duas questões cruciais devem ser analisadas. "A primeira é relacionada à imposição da titularidade do veículo para o mototaxista exercer a profissão. Reivindicamos o fim desta exigência", informou.

A outra questão diz respeito à exigência de a moto ter somente cinco anos de fabricação. "Mas os financiamentos das motocicletas são de um prazo máximo de cinco anos. Portanto, com esta imposição estaremos sempre atrelados a gastos com financiamentos", avaliou.





MUDANÇAS DE CRITÉRIOS

O vereador Sidninho afirmou que neste caso seria interessante a Prefeitura mudar o critério. "Uma proposta viável seria a vistoria a cada dois anos das motocicletas", argumentou.

Os mototaxistas também reivindicam que não seja apresentado atestado médico de sanidade física e mental emitida no máximo há 30 dias, sendo aceito os exames do laudo do curso. Na conclusão do curso de mototaxista, promovido pelo Detran, são emitidos atestados de sanidade física e mental.

A lei também estabelece uma padronização, com motos amarelas. Mas os mototaxistas sugerem o uso da cor branca, como são os táxis. A categoria alega que as fábricas não vendem motos amarelas, gerando gastos elevados para pintar na cor exigida e para fazer a alteração do documento do veículo no Detran.

Também presente ao evento, o presidente da Comissão Municipal de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, vereador Hélio Ferreira (PCdoB), afirmou que "esta lei que regulamenta a profissão de mototaxistas em Salvador tem uma série de equívocos". Segundo o parlamentar, é importante a união das associações que representam os mototaxistas e a iniciativa do vereador Sidninho. "É necessário corrigir esta lei, que foi feita de uma forma açodada", afirmou.

Também estiveram presentes à mesa de trabalho da audiência o vereador Hilton Coelho (PSOL); o presidente da Associação dos Profissionais Mototaxistas de Salvador (APMS), Sirlá Souza; e o presidente da Associação de Mototaxistas de Salvador e Região Metropolitana de Salvador (Asmotaxis), Rubem Brito.

O vereador Alexandre Aleluia (DEM) também participou do debate público.

Vereadores participam da abertura do 10º Salão Imobiliário

Leo Prates, Alexandre Aleluia, Joceval Rodrigues e Paulo Magalhães Júnior conferiram os investimentos do setor



O presidente da Câmara Municipal de Salvador, Leo Prates (DEM), e os vereadores Alexandre Aleluia (DEM), Joceval Rodrigues (PPS) e Paulo Magalhães Júnior (PV) participaram da abertura da 10ª Edição do Salão Imobiliário, da Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia (Ademi-BA), na noite de terça-feira (24), no terceiro piso do Shopping da Bahia.

O Salão Imobiliário, que termina no próximo domingo (29), é um dos eventos mais importantes do segmento na capital baiana. Com 23 empresas participantes, oferecerá mais de mil opções de imóveis em Salvador e Região Metropolitana. No Salão, também será possível conferir a parte financeira da compra de um imóvel, como redução de juros e descontos nos valores da taxa de condomínio e do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis.

"Temos imóveis com taxas de juros e condições de financiamento diferenciada para todos os públicos", afirmou o presidente da Ademi, Cláudio Cunha.

Também compareceram na abertura do 10º Salão Imobiliário o prefeito de Salvador ACM Neto, o vice-prefeito Bruno Reis e o secretário de Desenvolvimento Econômico e Social da Bahia Jaques Wagner.



Fotos: TV Câmara



Prazo para emendas ao PPA encerra nesta sexta-feira

Orçamento previsto é de quase R$34 bi para o próximo quadriênio

O presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, vereador Tiago Correia (PSDB), alerta para o prazo estabelecido para apresentação de emendas ao Plano Plurianual (PPA), que será encerrado às 17 horas da próxima sexta-feira (27). O PL 452/17, do Executivo, define o planejamento orçamentário do Município para o quadriênio 2018-2021.

O prazo foi comunicado aos vereadores na audiência pública realizada dia 18 de outubro, no Centro de Cultura da Câmara, para discutir o projeto. O PPA propõe implementar 277 ações, envolvendo recursos da ordem de R$ 33,990 bilhões, dos quais R$ 30,255 bilhões orçamentários e R$ 3,735 bilhões extra-orçamentários, relacionados à participação da iniciativa privada.

Comissão de Educação terá audiência na Smed

Encontro para discutir pendências da área será nesta quinta-feira (26), às 10h

Os vereadores que integram a Comissão de Educação da Câmara Municipal de Salvador terão audiência com o secretário Bruno Barral, às 10h desta quinta-feira (26), na sede da Smed. A pauta de discussão, segundo o presidente do colegiado, vereador Sidninho (Podemos), são pendências em relação à rede municipal de ensino, incluindo o atraso para convocação da eleição para gestores das unidades.

Apesar dos mandatos dos atuais gestores encerrarem em dezembro, até o momento o edital da eleição não foi lançado. Além disso, os vereadores questionarão o secretário da Educação sobre a suspensão da distribuição de uniformes, nos últimos três anos; a ineficiência do fornecimento de merenda escolar por parte de empresas terceirizadas; o fechamento de 300 turmas do EJA – Educação de Jovens e Adultos; e o Plano de Cargos dos professores.

Fotos: Antonio Queirós





LICITAÇÃO

"Não tem previsão no PPA do próximo quadriênio para regularizar a situação do EJA", alertou Sidninho. Presente à reunião ordinária da Comissão de Educação, na tarde desta quarta-feira (25), o presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), entrou em contato com a SMED e informou que a licitação para realização da eleição dos gestores já foi iniciada, assim como o treinamento dos cerca de 4000 voluntários que atuarão no processo.

Participaram da reunião, além de Sidninho e Leo Prates, os vereadores Sílvio Humberto (PSB), Felipe Lucas (PMDB), Hilton Coelho (PSOL) e Marta Rodrigues (PT).

Rogéria Santos propõe semana para combater erotização infantil

Proposta trará mais conscientização sobre o tema, afirma a vereadora

Com objetivo de garantir o desenvolvimento normal das crianças e adolescentes, a vereadora Rogéria Santos (PRB) propôs a realização da semana de Combate à Adultização e à Erotização Infantil. O Projeto de Lei nº 325/17 recomenda que a semana ocorra no começo de outubro.

A erotização e a adultização, de acordo com o projeto, encurtam a infância, roubando a inocência e inserindo as crianças em um contexto que não lhes é devido. De acordo com artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), "todos têm o dever de prevenir a ocorrência de ameaça ou a violação dos direitos da criança e do adolescente".

A vereadora, que é vice-presidente da Comissão Especial Temporária dos Direitos da Criança e do Adolescentes da Câmara Municipal, defende a causa para assegurar os direitos dos jovens.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Rogéria Santos

"A adultização e a erotização infantil são graves problemas sociais. É preciso haver conscientização dos pais e responsáveis de que esta é uma complicação capaz de gerar consequências sociais como o aumento do crime de pedofilia e a gravidez precoce", afirma Rogéria Santos.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.618/2017
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Milton Ebenézer de Moura Souza.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Milton Ebenézer de Moura Souza.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.619/2017
Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (STARTUPS).

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (STARTUPS), no Município de Salvador.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar tem caráter suprapartidário e objetiva reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão do fomento ao emprego da Tecnologia e Inovação para a Solução de Desafios Globais, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais, a fim de estimular o desenvolvimento e aplicação de pesquisas e inovações tecnológicas, fomentando, assim, a Geração de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (conhecidos como STARTUPS) e estimulando debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (STARTUPS) do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências, no sentido de:

I - acompanhar políticas que visem estimular o uso da Tecnologia e da Inovação como alternativa para solução de Desafios Globais no Município de Salvador;

II- acompanhar políticas que visem estimular o uso da Tecnologia e da Inovação para Geração de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis, as STARTUPS, no Município de Salvador;
III- acompanhar a formalização, a organização, o desenvolvimento e o fortalecimento das STARTUPS no Município de Salvador;

IV- propor critérios de análise da carga tributária que incide sobre quem investe e desenvolve Tecnologia em nosso Município, buscando alternativas para reduzir os custos destes atores;

V - propor políticas de fomento às empresas que apoiam as STARTUPS, acelerando, incubando, cedendo estrutura, capital intelectual, capital financeiro, ou mesmo de outras formas, estimulando o surgimento e o desenvolvimento das STARTUPS no Município de Salvador;

VI - sugerir a implantação de processo de inovação tecnológica permanente nas empresas da iniciativa privada e nos órgãos públicos do Município, em sintonia com o mercado, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 123/06;

VII - propor formas de aprimoramento da integração dos processos de Desenvolvimento de Tecnologia com a contraprestação de serviços tecnológicos, estimulando as parcerias entre as Empresas Desenvolvedoras de Tecnologia com as Universidades, os Órgão Públicos e as Empresas Privadas;

VIII - promover a realização de eventos que estimulem e divulguem as STARTUPS, mostrando o potencial que elas têm de produzir soluções, como também oportunizar ambientes em que as mesmas tenham a possibilidade de captar apoio e recursos.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º Os parlamentares signatários da propositura legislativa de criação desta Frente comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis, e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente, a ser elaborado por seus membros fundadores.

§ 3º Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidentes e Secretário Executivo da Frente, e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos, a serem criados no Estatuto.

Art. 4º As reuniões de Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução de Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (STARTUPS) utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supracriada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo único. Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

Art. 7º A Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis (STARTUP), no Município de Salvador, reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão à legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.620/2017
Concede a Medalha Thomé de Souza à Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.621/2017
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Desembargador Augusto de Lima Bispo.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Desembargador Augusto de Lima Bispo.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 24 de outubro de 2017.

VETO Nº 20/17

Senhor presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inciso IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial ao Projeto de Lei nº 327/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.
A presente proposição trata da prestação de Serviço de Transporte por Taxi, tema relacionado à mobilidade urbana, com o objetivo de definir os requisitos para prestação do serviço, os aspectos operacionais, além de trazer os direitos e deveres dos operadores do serviço, infrações e penalidades.
Ocorre que as regras contidas nos artigos 94 a 96 vão de encontro às disposições da Lei de Introdução às Normas de Direto Brasileiro ao autorizar o Poder Executivo a promover adequações e suprir lacunas da referida legislação.
Assim ponderadas, são as razões do veto parcial que oponho ao Projeto de Lei nº 327/2017, incidentes nos arts. 94, 95 e 96, esperando o acolhimento dessa Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 517/17

Denomina de Antônio Carlos Magalhães, o novo Centro de Convenções do Município de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o novo Centro de Convenções Antônio Carlos Magalhães, que será construído no antigo Aeroclube, localizado na Avenida Otávio Mangabeira, bairro da Boca do Rio, da cidade de Salvador.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.
KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo denominar o novo Centro de Convenções localizado na Avenida Otavio Mangabeira, no Bairro da Boca do Rio de Salvador. A denominação do novo Centro de Convenções com o nome do renomado Senador Antônio Carlos Magalhães, que possui em seu currículo grandes atuações na vida política e sempre se notabilizou pelos empreendimentos voltados para o turismo na nossa Cidade.
O saudoso Senador Antônio Carlos Magalhaes, nasceu nesta cidade, em 4 de setembro de 1927, filho de Francisco Peixoto de Magalhaes Neto e Helena Celestina de Magalhaes.
Em 10 de fevereiro de 1967 foi prefeito de Salvador, meses depois foi indicado a governador da Bahia pelo presidente Emilio Garrastazzu Medici. Em 1967. Renunciou ao cargo de presidente da Eletrobrás para assumir o mandato pela segunda vez a governador da Bahia. O terceiro mandato de ACM aconteceu em 1991 a 1994 por eleições diretas. Após, em 1994, foi eleito como senador pelo estado da Bahia. Foi presidente da casa em 1997 a 2001. Em 2002 foi eleito por mais um mandato para o senado que durou até o ano de 2007, encerrando com seu falecimento, neste ano, Antônio Carlos Magalhães morreu aos 79 anos, durante a sua carreira política se dedicou de corpo e alma, se destacando pela sua determinação e amor por sua terra.
Diante disso, espero contar com o bom senso dos ilustres pares para aprovação do presente projeto de Lei que se propõe.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

KIKI BISPO

PROJETO DE LEI Nº 518/17

Institui o Programa de atenção humanizada ao aborto legal e juridicamente autorizado na Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa de atenção humanizada ao aborto legal e juridicamente autorizado, no âmbito do município da cidade de Salvador.
Art. 2º - O referido Programa tem como objetivo instituir na cidade de Salvador o modelo humanizado de atenção às mulheres no aborto legal por meio da rede de assistência obstétrica do município que preze pelo acolhimento, orientação e atendimento clínico adequado, segundo referenciais éticos, legais e bioéticos, prezando pela saúde da mulher.
Art. 3º - Para fins desse programa, entende-se por aborto legal os seguintes casos:
I – Aborto necessário: se não há outro meio de salvar a vida da gestante, de acordo com o artigo 128, I do Código Penal (decreto – lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940);
II- aborto no caso de gravidez resultante de estupro: se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal, nos termos do artigo 128, II do Código Penal (decreto – lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940);
III – antecipação terapêutica do parto em razão de feto anencéfalo (resultante do julgamento como procedente da ADPF 54 pelo STF)
IV – os abortos autorizados por decisão judicial.
Parágrafo único: com relação aos artigos incisos I, II, III e IV aplicar-se-á o disposto na normativa do Ministério da Saúde Relativa ao tema.
Art. 4º - São princípios do Programa de atenção humanizada ao aborto legal e juridicamente autorizado:
I – O fortalecimento do Sistema Único de Saúde como sistema público prioritário no atendimento à mulher;
II – o atendimento por equipe interdisciplinar;
III – a presunção de veracidade do depoimento da mulher;
IV – o acolhimento como dever norteador do trabalho da equipe de saúde;
V – a escuta qualificada da mulher nos atendimentos por toda equipe de saúde;
VI – o dever da equipe médica de informar à mulher, de forma qualificada e de maneira compreensível, todos os procedimentos a serem realizados;
Art. 5º - São objetivos da implementação deste programa:
I – Respeitar a autonomia da mulher, entendida como seu direito de decidir sobre as questões relacionadas ao seu corpo e à sua vida:
II – acolher e orientar as mulheres na situação de aborto legal;
III – garantir o atendimento integral e interdisciplinar da saúde da mulher de forma prioritária;
IV – garantir o atendimento ético pelo profissional de saúde, evitando que aspectos sociais, culturais e religiosos, morais ou outros interfiram na relação com a mulher;
V – eliminar a violência obstetrícia nas situações de aborto legal;
VI – o atendimento sem discriminação por motivo de raça, orientação sexual, identidade de gênero e geracional em todos os atendimentos;
Art. 6º - São ações a serem implementadas por esse Programa:
I – O Poder Executivo oferecerá capacitação permanente da equipe de referência do serviço de assistência obstétrica que preste atendimento aos casos de aborto legal de acordo com os princípios das normas técnicas do Ministério da Saúde;
II – a divulgação das unidades da rede de saúde do município de Salvador das informações previstas nessa lei;
III – a implementação em toda a rede de assistência obstétrica do município de Salvador do atendimento humanizado ao aborto legal;
IV – oferecimento de informações às mulheres atendidas sobre planejamento reprodutivo pós procedimento;
V – o encaminhamento da mulher à unidade básica de saúde referenciada;
VI – o oferecimento de atendimento psicológico à mulher e aos profissionais de saúde;
VII – a criação de campanhas de educação e sensibilização a atenção humanizada ao aborto legal nos moldes das normas técnicas cabíveis dirigidas às e aos profissionais da rede de assistência obstétrica no que couber, as mulheres atendidas nos serviços públicos de saúde;
VIII – a elaboração pelos serviços de saúde aqui tratados de protocolos e fluxogramas conforme os preceitos das normas técnicas do Ministério da Saúde;
Art. 7º - O atendimento necessário para a realização do procedimento de aborto legal previsto no art. 3º desta lei será realizado em toda rede de assistência obstétrica pertencente ao Sistema Único de Saúde do Município de Salvador;
Art. 8º - A violência obstétrica no atendimento e nos procedimentos previstos nesta lei deverá ser apurada por meio de sindicância.
§ 1º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado por profissional de saúde ou outro profissional que de qualquer forma participe do atendimento à mulher, familiar

ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres submetidas aos procedimentos previstos nessa lei.
§ 2º Para efeitos dessa lei considera-se ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:
I – Tratar a mulher de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira desrespeitando os princípios do atendimento humanizado;
II – recriminar a mulher pelas suas características físicas ou zombar de seu comportamento emocional durante o procedimento;
III – negar ou atrasar o atendimento da mulher a ser submetida ao aborto legal:
IV – pôr em dúvida o depoimento da mulher enquanto fundamento para realização do aborto legal e sua decisão pessoal de procedê-la;
V- ameaçar, acusar e culpabilizar a mulher em qualquer momento do atendimento ou realização do procedimento do aborto legal;
VI – coagir, com qualquer finalidade, a mulher em situação de aborto legal e não realização do procedimento;
VII – realizar comentários ofensivos à mulher, por conta de sua cor, raça, etnia, idade, escolaridade, religião ou crença, condição socioeconômica, estado civil ou situação conjugal, orientação sexual, número de filhas e filhos, toda e qualquer conduta que lese a idoneidade moral da mulher em caso de aborto legal;
VIII – impedir a presença de acompanhante durante o atendimento e realização do procedimento;
IX – impedir a mulher de se comunicar com o ambiente fora do hospital através de celular, telefone, e-mail, ou qualquer meio possível durante o atendimento, quando não representar risco a vida da mulher;
Art. 9º - Entende-se por atendimento humanizado a união do comportamento ético, conhecimento técnico e a oferta de cuidado dirigidos às necessidades das mulheres.
I – Respeitar a fala da mulher, levando em consideração os processos de violência psicológica e silenciamento que podem dificultar a expressão oral da experiência vivida,
II – organizar o aceso da mulher, priorizando o atendimento de acordo com necessidades detectadas;
III – identificar e avaliar as necessidades e riscos dos agravos à saúde em casa caso, resolvendo-os, conforme a capacidade técnica do serviço, ou encaminhando para os demais serviços da rede de acolhimento;
IV – dar encaminhamento aos problemas apresentados pelas mulheres, oferecendo soluções possíveis e priorizando o seu bem-estar e comodidade;
V – garantir a privacidade no atendimento e a confidencialidade das informações;
VI – realizar os procedimentos técnicos de forma humanizada e informando às mulheres sobre as intervenções necessárias;
Art. 10 – A objeção de consciência de qualquer profissional de saúde lotado nas unidades da rede de assistência obstétrica do município não afasta a responsabilidade da unidade de saúde na realização da garantia do direito ao aborto legal em tempo hábil;
§ 1º - Para fins do cumprimento do disposto no caput as unidades da rede de assistência obstétrica manterão uma equipe multiprofissional que possa realizar o atendimento do aborto legal, durante seu horário de funcionamento.
Art. 11 – O disposto nesta lei será afixado em todas as unidades de saúde do Município de Salvador e equipamentos municipais de atendimento à mulher;
Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor 90 dias a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

O sistema jurídico brasileiro, incluindo o Código Penal reconhece situações em que o aborto não deve ser punido: nos casos de gravidez resultante de estupro, nos casos dos fetos anencéfalos e quando a vida e saúde da mulher estiverem em risco. Para atendimento das mulheres que irão realizar o procedimento do aborto legal o Ministério da Saúde conta com a regulamentação contida na norma técnica “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes” de 1999, normativa que foi ampliada e reformulada em 2005 e 2012.
Salvador conta com três Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, além de várias unidades de saúde municipal, mas não há previsão de política pública emanada do Município que preste atendimento a mulheres que realizarão o abortamento de maneira legal. Os dados dão conta que entre 2010 e 2016 foram realizados 9.500 abortos legais no Brasil, desses números 94% tiveram como motivo o estupro. Do total de mulheres 38% ainda eram crianças e adolescentes. Em pesquisa encampada pelo Instituto de Saúde Coletiva da UFBA entre 2002 e 2008, em certo hospital do Município, 89 mulheres pediram para interromper a gravidez, mas apenas 49 conseguiram efetuar o procedimento. Em vários casos quando o comitê de ética do hospital aprovava o pedido o prazo legal para realização do abortamento já havia sido ultrapassado.
O Ministério da Saúde em sua norma técnica “Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes”, que foi disponibilizada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador, afirma que “a atenção ao abortamento previsto por lei necessita de maiores recursos, o que reserva esta etapa do atendimento para unidades de saúde específicas. Compete aos gestores municipais e estaduais implantar, implementar e garantir sustentabilidade e o maior número possível de serviços de referência. Cabe, também, aos gestores e diretores dos serviços de saúde a implantação de mecanismos de avaliação permanente das ações desenvolvidas. ”
É evidente que falta suporte e orientação do Poder Público para que o direito ao abortamento legal seja efetivado, nesse sentido é fundamental o papel do Município, que independente das convicções tem a obrigação de efetivação dos direitos das mulheres, além de proceder com o acolhimento e orientação para realização do procedimento. Ciente da importância das razões expostas, requer o apoio dos demais pares pela aprovação da presente Proposta Legislativa.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.
HILTON COELHO

PROJETO DE LEI Nº 519/17

Cria a Semana Municipal de Promoção do Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero em Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal de Promoção do Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero em Salvador.
Art. 2º - A Semana Municipal de Promoção do Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero tem como objetivos:
I – Divulgar a legislação de combate à Homofobia, Transfobia, Bifobia e Lesbofobia - LGBTfobia;
II – Promover o respeito à diversidade sexual e de gênero em todos os espaços sociais;
III – Estimular reflexões sobre estratégias de prevenção e combate à LGBTfobia e sobre os tipos de violência contra a população LGBT, como a moral, psicológica e física;
IV – Conscientizar a comunidade acerca da importância do respeito aos direitos humanos e sobre os direitos da população LGBT;
V – Divulgar os canais institucionais e de denúncias por telefone e apresentar os equipamentos de denúncias e acolhimento no âmbito do Município de Salvador.
Parágrafo único. A Semana passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador e será realizada na semana do dia 17 de maio, Dia Internacional de Combate a LGBTfobia.
Art. 3.º A Semana Municipal de Promoção do Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero poderá ser realizada em parceria com voluntários, universidades, sociedade civil e a Rede Municipal de Educação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

Discutir a violência de gênero e a orientação sexual na comunidade é fundamental, principalmente porque o Estado da Bahia, segundo a ONG Rede Trans, é um dos Estados Brasileiros com maior índice de crimes de ódio direcionados a travestis, transexuais e LGBTs. A permanência desse processo de intolerância demonstra a urgência de ações que promovam o respeito à diversidade e às diversas formas de ser, de existir e de estar no mundo em todos os municípios, especialmente na Capital Salvador.
Segundo o sociólogo Sérgio Carrara, dos jovens LGBTs de 15 a 21 anos, 41% vivenciaram situações de humilhação e agressão na escola em virtude de serem “afeminados” ou destoante dos padrões hegemônicos de gênero e sexualidade. Ainda nesse sentido, a socióloga Berenice Bento aponta que a escola está configurada como um espaço violento de estigmatização dos ditos “anormais” em termos de gênero ou de sexualidade. A violência vivida no ambiente escolar está profundamente associada à alta taxa de evasão escolar entre LGBTs, sobretudo entre pessoas transexuais, trangêneros e travestis que, segundo dados da Associação Nacional de Travestis (ANTRA), abandonam a escola aos 14 anos, em média. A baixa escolaridade desta parte da população, sabemos, é fator decisivo para a exclusão do mundo laboral e para a ausência de perspectivas de renda, e, portanto, de dignidade e de acesso aos bens sociais.
Neste sentido, a Semana Municipal de Promoção do Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero deverá ser realizada em Salvador através de ações do Poder Público, que poderá firmar parcerias com voluntários, universidades e entidades da sociedade civil, no sentido de promover o debate com gestores, servidores, educadores e a comunidade em geral, bem como o desenvolvimento de atividades lúdicas nesta perspectiva.
O debate das questões de violência de gênero e sexualidade no âmbito da educação também é relevante, tanto na construção de uma escola e de relações no seio da comunidade escolar que não sejam marcadas pela violência e pela discriminação, e é também o caminho mais efetivo para amenizar a evasão escolar entre pessoas LGBTs e o sofrimento psíquico advindo das inúmeras ofensas e exclusões vividas ao longo da vida.
A Semana Municipal de Promoção do Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero deve representar um momento de reflexão, de formação e de produção de conhecimento sobre a comunidade LGBT. A defesa da dignidade humana em Salvador também passa, necessariamente, pela defesa daqueles que não se enquadram nos padrões socialmente estabelecidos de normalidade. Uma sociedade livre da LGBTfobia e da violência de gênero passa, inexoravelmente, pela constituição de uma comunidade mais plural, democrática e aberta às múltiplas formas de ser.
Ciente da importância das razões expostas, requer o apoio dos demais pares pela aprovação da presente Proposta Legislativa.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.
HILTON COELHO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 106/17

Renova o título de utilidade pública municipal para a Avante – Educação e Mobilização Social.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação do título de utilidade pública municipal para a Avante – Educação e Mobilização Social, inscrita no CNPJ nº 01.293.263/0001-07, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Avante – Educação e Mobilização Social, denominada de associação, inscrita no CNPJ Nº 01.293.263/0001-07, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado na Travessa Baependi, nº 222, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-090, e desenvolve um excelente trabalho com foco no desenvolvimento educacional.
Tal entidade possui entre os seus objetivos a contribuição para a formação do cidadão pela educação e desenvolvimento de tecnologias e processos de intervenção social, visando à garantia de direitos sociais básicos e ao fortalecimento da formação pessoal e profissional de jovens e famílias, promoção do desenvolvimento econômico, social e sustentável, combate à pobreza, participação e atuação em movimentos e projetos relacionados ao fomento e incentivo da educação ambiental, esporte, cultura, entre outras questões sociais e coletivas relevantes.
Pelo exposto, se faz necessário a renovação do título de utilidade pública municipal da Avante – Educação e Mobilização Social, pois a mesma atua em prol da defesa dos direitos de seus associados.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.
SÍLVIO HUMBERTO

ATA

83ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO (ad hoc)
2ª SECRETÁRIO: VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA (ad hoc)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciados os vereadores DUDA SANCHES e LUIZ CARLOS SUÍCA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Licenças de vereadores; Veto parcial n. 20/17 do Executivo Municipal; Projetos de Lei n.s 517/17 do vereador Kiki Bispo, e 518 e 519 do vereador Hilton Coelho; e Requerimento de Utilidade Pública n. 106/17 do vereador Sílvio Humberto. Terminada a leitura do Expediente, foram promulgadas as Resoluções n.s 2.618, 2.620 e 2.621/17. Em seguida, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores José Trindade (23 de outubro), Luiz Carlos Suíca (24 e 25 de outubro) e Tiago Correia (23 e 25 de outubro). No Pinga-Fogo, a vereadora Aladilce Souza comentou sobre o Projeto do Plano Plurianual (PPA), destacando sua importância e a responsabilidade que envolve sua análise e debate, e contou sobre audiência pública sobre o assunto, realizada pela manhã. Disse haver estranhado a diferença de projeção orçamentária entre o último PPA, que continha o valor de 17 bilhões, e o Projeto atual, que trazia quase 34 bilhões, e indagou como isso se explicava num Município com declarada queda de arrecadação. Questionou também sobre a chegada do terceiro Projeto, em poucos meses, pelo qual se criavam cargos, com o qual seriam totalizados 21 cargos criados. Ponderou que esse tipo de previsão só cabe em situações de relevante necessidade, fora das quais, cargos são criados somente em planos de carreira. Levantou a possibilidade de o prefeito tentar, desse modo, incorporar aliados em um período pré-eleitoral, e lembrou o papel fiscalizatório da Casa ante essa hipótese. Concluiu criticando o anúncio, pelo prefeito, do novo Centro de Convenções, afirmando que o gestor não consultara outras opiniões para a escolha do local da obra, a área do antigo Aeroclube, próximo ao antigo Centro de Convenções. O vereador Ricardo Almeida declarou-se feliz com o anúncio do novo Centro de Convenções pelo prefeito, explicando a luta da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo nesse sentido e historiando as ações para tanto empreendidas, que envolveram encontros com secretários e com o trade turístico. Apontou inércia e ineficiência do Governo do Estado sobre a questão, salientando que ela envolve geração de trabalho e renda, e pediu à vereadora Aladilce Souza que intercedesse junto ao governador do Estado para que ele recuperasse os Centros de Convenções de Feira de Santana e Itabuna. Em aparte, o vereador Kiki Bispo elogiou o prefeito pela novidade anunciada, afirmando que o turismo, em crise, voltaria a ter força, e discordou da vereadora Aladilce Souza quanto à escolha do local para o centro de Convenções, lembrando que ela fora feita no âmbito do Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), com o prefeito em contato com a Casa. O vereador Ricardo Almeida prosseguiu informando que, com os problemas do antigo Centro de Convenções, houve prejuízo de dois bilhões para a iniciativa privada e, para o Poder Público, perda de arrecadação de 200 milhões por ano, e disse que, se o governador do Estado não adiantasse os trabalhos sobre a Ponte Salvador-Itaparica, o prefeito acabaria por construí-la. Em réplica por haver sido citada, a vereadora Aladilce Souza esclareceu que não era contra se fazer o Centro de Convenções e disse que o prefeito deveria investir em fardamento escolar e outras demandas básicas que não eram atendidas, em vez de tentar se igualar ao governador. O senhor presidente pediu que não houvesse mais citações mútuas entre os edis. Em tréplica, o vereador Kiki Bispo indagou à vereadora Aladilce Souza sobre o que o governador havia feito e desafiou a que ele fizesse o mesmo que o prefeito em Educação e Saúde, informando os aumentos em investimento nessas áreas. A vereadora Marta Rodrigues registrou o resultado do processo que absolveu a ex-ministra Eleonora Menicucci da acusação feita pelo ator Alexandre Frota, afirmando que ela foi decidida e firme. Destacou a suspensão, pela ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber, da Portaria que alterava os critérios de classificação do trabalho escravo, ressaltando a importância da discussão sobre essa temática, uma vez que Salvador é a cidade mais negra fora da África. Solicitou um amplo debate sobre o novo Centro de Convenções na área do antigo Aeroclube, mencionando os estudos do professor Daniel Veras que apontam o desperdício de dinheiro público para tal obra, por conta dos danos causados pelo salitre na área. O vereador Teo Senna também comemorou o lançamento do Centro de Convenções; lembrou os debates em torno do equipamento, inclusive quanto aos recursos perdidos em razão de seu não-funcionamento; e afirmou que a expectativa sobre o novo Centro era a de atender ainda mais à demanda da Cidade. Disse que o Governo do Estado era responsável pela atração de eventos, mas abandonou o turismo e ainda gastou milhões tentando recuperar o Centro, sem sucesso. Observou que o anúncio do prefeito para a construção previa gastos bem inferiores aos previstos pelo Governo do Estado, sobre os quais questionou, e concluiu afirmando que a Prefeitura tomava a iniciativa de atrair investimentos e eventos na área de turismo, cuja importância para a geração de emprego e renda destacou. Em comunicação inadiável, o edil Vado Malassombrado disse que, enquanto o governador fechava tudo, o prefeito renovava as esperanças da população, e convidou para a inauguração da Praça Edgard Santos, quinta-feira, às 9h. Por fim, mencionou a reabertura da UPA da Cidade Baixa, lembrando que o pleito já fora objeto de audiência pública e de ação do Ministério Público. O edil Hilton Coelho cumprimentou os mototaxistas presentes à Galeria, pediu solução ao pleito da categoria, parabenizou-os pela luta e declarou-lhes o apoio do PSol. Em seguida, comentou sobre a mobilidade e criticou a integração entre os modais, contando que ouvia diversas queixas da população sobre não mais se conseguir chegar ao destino como antes. Opinou que toda alteração no sistema de transporte deveria ser precedida de audiência pública, para se avaliar a adequação do pretendido à realidade dos usuários, e pediu providências para a situação. Mencionou a finalização do processo sobre o PPA voltado à área da criança e do adolescente, afirmando que a correspondente Comissão temática realizou seminários a respeito e que a Prefeitura não vinha cumprindo seu papel quanto à entrega de relatório sobre o que já fora realizado, e desejou que o prefeito recebesse a Comissão. Em aparte, o edil Sílvio Humberto parabenizou o orador pela iniciativa, que considerou pedagógica por mostrar que as ações não devem ser feitas "para" as pessoas, mas sim, "com" elas, e, quanto à integração, avaliou que aquilo que teria vindo para facilitar acabara prejudicando. Retomando sua fala, o orador concluiu que a situação beneficiava empresários e a especulação imobiliária. O vereador Henrique Carballal disse que a bancada governista estava feliz com o anúncio do Centro de Convenções e também mencionou o PDDU como fonte a respeito da área para a sua construção. Disse ainda que os apoiadores do governador Rui Costa deveriam estar envergonhados com sua reação a essa novidade, afirmando que, após causar crise no turismo, o governador agia como criança frustrada, tentando desqualificar a ação do prefeito em vez de adotar postura altiva sobre aquilo que resolveria os problemas. Afirmou ainda que o governador demonstrava incompetência, e o prefeito, capacidade para enfrentar o desafio posto. O vereador Paulo Magalhães Júnior contou ter estado na inauguração de uma nova escola municipal em Sussuarana, ocasião na qual elogiara o prefeito, inclusive pela escolha do novo secretário de Educação, Bruno Barral, a quem também elogiou. Afirmou que a Prefeitura inaugurava escolas frequentemente, diferente do Governo do Estado, e que o novo Centro de Convenções anunciado era um "nocaute" em quem não acreditava que o prefeito o pudesse fazer. Verificada falta de quorum, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o quorum, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO N.º 057/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo 1501/2017,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Cosme de Farias, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado em 15/02/2015, com ônus para o órgão cedente, a servidora **ISABELA GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO SANTOS FERNANDES**, cad. 6.075, Analista Legislativo Municipal – Área de Qualificação: Comunicação Social, a partir de 09 de outubro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de outubro de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CEZAR LEITE	23/10/2017	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
IGOR KANNÁRIO	23/10/2017	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	24/10/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
PAULO MAGALHÃES JUNIOR	23/10/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
SABÁ	18 e 23/10/2017	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
TOINHO CAROLINO	23 a 25/10/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Aposentadoria

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
2189	KATIA CONCEIÇÃO GUIMARAES VEIGA	1035/2017

ASSUNTO: Férias Proporcionais

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
2034	REGINA CELIA DE SANTANA BOA MORTE	1473/2017

ASSUNTO: Estabilidade Econômica

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3235	DALMO LOPES FERNANDES	1308/2017

PORTARIA Nº 070/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA CUNHA SANTOS**, cad. 6.083, para responder como Chefe do Setor de Análise de Despesas, Classe FC-10, em substituição ao titular, **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, cad. 3.254, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2017, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de outubro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO:

No Expediente da Presidência de **Nº 016/2017,** publicado no D.O.L. de 26/09/2017, página 07:

Onde se lê: "...cad. 16.412..."

Leia-se: "...cad. 16.551..."

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de outubro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 14
SERVIDOR
MAT. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 506/2017

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, na forma que indica e dá outras providências"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 506/2017, de autoria do Executivo Municipal, acompanhado da Mensagem nº 21/2017, autorizando a contratação de operação de crédito junto ao CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, em nome do Município de Salvador.

Os recursos da operação de crédito em comento destinam-se ao Projeto de Requalificação Urbanística de Salvador – PROQUALI, que visa melhorar a qualidade de vida da população e criar alternativas que ampliem a empregabilidade do trabalhador soteropolitano por meio de investimentos em requalificação urbanística relacionados a infraestrutura, meio ambiente, turismo e saneamento básico.

Frisa o alcaide que a operação de crédito em comento já recebeu as primeiras autorizações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, atendidas as disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que o Projeto de Lei 506/2017 foi acompanhado do pedido de apreciação em regime de urgência, urge aplicar o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe que deverá ser apreciado no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto às demais proposições, para que ultime a votação na próxima Sessão subsequente.

Não obstante, o Regimento Interno adverte, no artigo 172, § 2º que "compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa, no que couber, das leis que a Constituição da República Federativa do Brasil ou Lei Orgânica reservam ao Chefe do Poder Executivo".

O referido dispositivo se completa com a exegese do artigo 61, §1º, II, "b" da Constituição Federal ao estabelecer que compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa das leis, dentre outras, que trate da organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Além disso, o artigo 21, inciso I, alínea "u", da Lei Orgânica do Município de Salvador estabelece que compete a Câmara de Vereadores, privativamente, autorizar o Prefeito, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros, a contrair empréstimos, regulando-lhes as condições e a respectiva aplicação e o artigo 52, inciso X, da referida lei, estabelece que compete ao Prefeito contrair empréstimos e oferecer garantias.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 15
SERVIDOR
MAT. 6046

Assim, atendidos os requisitos legais, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 506/2017 da autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 516/2017

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Inclui na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, Lei nº 9.185/2016, a modalidade de Aplicação 80 – Transferência ao Exterior".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 516/2017, acompanhado da Mensagem n° 22/2017, de autoria do Executivo Municipal, que visa incluir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, Lei nº 9.185/2016, a modalidade de Aplicação 80 – Transferência ao Exterior.

Em sua justificativa, o Autor referencia o Projeto de Lei, encaminhado através da Mensagem n° 22/2017, através do qual espera-se viabilizar a transferência de recursos em 2017, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica firmado, no mês de agosto do corrente exercício, entre o Governo Municipal, através da FMLF, e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, com o propósito que este organismo internacional venha capacitar a equipe técnica da FMLF, agentes públicos, atores privados e sociais, visando utilizar instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da capital baiana para conceber estratégias e projetos indutores da requalificação do patrimônio cultural e do desenvolvimento sustentável do Centro Antigo de Salvador.

Seguindo a mesma lógica, o Autor aduz ainda que a valorização e gestão do patrimônio histórico municipal tem merecido atenção especial por esta gestão, oportunidade em que se destaca o Projeto do Centro Histórico, que se constitui no 4º Eixo do Programa Salvador 360 e tem como objetivo a concepção de estratégias e projetos indutores da requalificação do patrimônio cultural e do desenvolvimento sustentável do Centro.

Por fim, observa-se que o Projeto de Lei nº 516/2017 foi acompanhado do pedido apreciação em regime de urgência.

II – ANÁLISE

Tendo em vista que o Projeto de Lei 516/2017 foi acompanhado do pedido de apreciação em regime de urgência, urge aplicar o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe que deverá ser apreciado no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto às demais proposições, para que ultime a votação na próxima Sessão subsequente.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

O Regimento Interno adverte, no artigo 172, § 2° que "compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa, no que couber, das leis que a Constituição da República Federativa do Brasil ou Lei Orgânica reservam ao Chefe do Poder Executivo".

O dispositivo supracitado se completa com a exegese do artigo 61, §1°, II, "b" da Constituição Federal ao estabelecer que compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa das leis, dentre outras, que trate da organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Pelo exposto, concluímos que o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, observadas a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

III – VOTO

Portanto, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 516/2017**, da autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436





PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 26 de Outubro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO - GERALDO JÚNIOR (SEMTEL)	Osvaldo Lyra e Mia Lopes entrevistam Geraldo Júnior, secretário do trabalho, esporte e lazer da prefeitura.
12h23	OPINIÃO - ORALIDADE	"Ari de Oxalá", zelador da "Gruta de São Lázaro", apresenta seu ponto de vista sobre o tema "Oralidade".
12h26	QUEM FAZ O QUÊ - LUTHIER	O repórter André Luís visita este profissional especializado em construir e recuperar instrumentos de corda.
12h50	SOM NA CAIXA - GABRIEL HENRIQUE	Artista estreia no "Som na Caixa" em acústico de voz e violão com a música gospel autoral "Há Esperança".
12h53	ADIVINHA ONDE É? - CENTRO GEMOLÓGICO	Liana Cardoso visita o Centro Gemológico da Bahia (CGB), único laboratório de certificação e autenticidade de pedras preciosas do Norte-Nordeste, guiada por Geraldino Almeida Filho, administrador deste local.
13h16	CÂMARA PRÁTICA - "DAMA"	Aprenda neste programa com a equipe da TV Câmara a brincadeira "Dama" no "Especial Mês da Criança".
13h19	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - PERSONAL STYLIST	Osvaldo Lyra, Mia Lopes e André Luís vão em shopping da cidade em busca de roupas com formas ideais.
13h44	METRALHADORA - SEMANA DA CRIANÇA	Veja na matéria do "Especial Mês da Criança" conversa entre a repórter Mia Lopes e a criança "Ana Clara".
13h47	QUEM FAZ O QUÊ? - PERCUSSIONISTA	Ana Santos faz visita ao "Mestre Paulinho" e mostra como se é viver sendo um instrumentista percussivo.
14h10	GOSTO, DETESTO – FESTA A FANTASIA	O repórter André Luís vai saber a opinião das pessoas sobre essa forma divertida e inusitada de se festejar.
14h13	O DONO DA CIDADE - CHICO VIEIRA	Confira com Liana Cardoso uma reportagem com Chico Vieira participando hoje como "O Dono da Cidade".
14h37	SOM NA CAIXA – PEDRO MORAIS	O artista estreia hoje em "pout-pourri de Samba-Choro" com "Fala Mangueira" e "Alvorada", de Cartola.
14h40	EXTRA-ORDINÁRIO - SÉRGIO CARNEIRO (PV)	"As Novas Formas de Família" é tema entre Sérgio Carneiro (PV), secretário de meio ambiente do município de Feira de Santana, Osvaldo Lyra e Pâmela Lucciola em entrevista no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
15h03	OPINIÃO - REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES	Conheça sobre o tema com o secretário Marcos Passos da SEMOP (Secretaria Municipal de Ordem Pública).
15h06	QUEM FAZ O QUÊ? - SAPATEIRO	A repórter Liana Cardoso apresenta curiosidades sobre este ofício em visita a um profissional desta área.
15h30	GOSTO, DETESTO - POLÍTICA	Você gosta de política? Conheça a opinião do povo sobre esta arte ou ciência de se relacionar e governar.
15h33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - NUTRICIONISTA	"Você é o que Come", afirma a nutricionista Luciana Queiroz em entrevista com Osvaldo Lyra e Mia Lopes.
15h56	CÂMARA PRÁTICA - "PALITOS"	Aprenda na matéria com a repórter Ana Santos a "Brincadeira dos Palitos" "no "Especial Mês da Criança.
16h00	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DA MÚSICA	A repórter Pâmela Lucciola vai ao museu no Pelourinho com Russo Passapusso, da banda Baiana System.
16h23	GOSTO, DETESTO - ANIVERSÁRIO INFANTIL	Confira a preferência do povo sobre este tipo de evento que possui muitas decorações, doces e salgados.
16h26	PELÔ PARA GRINGO - PARTE II	Mia Lopes caminha com a portuguesa Ana Santos pelo Centro Histórico e mostra o que é "Fixe" para gringo.
16h50	METRALHADORA - SEMANA DA CRIANÇA	Assista nesta matéria a repórter Mia Lopes em um bate-papo surpreendente com o garoto "Irineu Filho".
16h53	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOENÇAS SAZONAIS	Em reportagem de Rogério Aquino veja os tipos mais comuns, frequências e como prevenir a sua saúde.
17h06	GOSTO, DETESTO - ADOLESCENTE	A repórter Ticiane Bicelli foi conferir o que pensa o povo sobre esta fase com mudanças e conflitos na vida.
17h09	SOM NA CAIXA - VANESSA BORGES	Confira a baiana Vanessa Borges, conhecida nacionalmente no "The Voice Brasil", cantando "Emoriô", composição de João Donato e letra de Gilberto Gil, acompanhada no violão por seu pai Adilmar Borges.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**